

DECRETO Nº 17.057, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre procedimentos de adesão a ata de registro de preços, por Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina - PI, na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando as normas estabelecidas no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido que a adesão a atas de registro de preços, por Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina - PI, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA emitirá, até o dia 31 de julho de 2017, ato normativo estabelecendo as rotinas e procedimentos pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de julho de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Governo